

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 22/2020 – 2º TERMO ADITIVO - 8ª PARCELA - MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ – 55.347.561/0001-53

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Oitava Parcela** ocorreu na data de **28/08/2023**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE/SP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

<i>Repasses</i>	<i>Rendimentos</i>	<i>Recursos Próprios</i>	<i>Pagamentos</i>	<i>Devoluções</i>	<i>Saldos</i>
R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.454,57	R\$ 44.454,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 5,04	R\$ 1.176,86	R\$ 43.181,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 56,22	R\$ 2.115,64	R\$ 44.171,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 50,89	R\$ 4.103,46	R\$ 46.154,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 17,65	R\$ 2.630,06	R\$ 43.314,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 78,09	R\$ 1.332,95	R\$ 43.109,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 65,11	R\$ 0,00	R\$ 40.131,30	R\$ 0,00	R\$ 1.933,81
R\$ 42.000,00	R\$ 27,36	R\$ 2.273,35	R\$ 45.325,90	R\$ 0,00	R\$ 908,62

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a) Regular, ou;
- b) Regular com Ressalvas, ou;
- c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 30 de Agosto de 2023

Comissão de Prestação de Contas:


Daiana R. R. Fernandes


Rosamária C. Z. Diples

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O trabalho tem que continuar!

Gestora de Parcerias:

Tatiane Cristina Lani

Recebido em: ____ / ____ /2023.

Assinatura